



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada
Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

Projeto de Lei Municipal nº. 020 /2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
APROVADO por seis (6) votos
Lagoa Salgada/RN em, 31 / 07 / 26

Presidente

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS PARA
ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
GERAL DO MUNICÍPIO PARA O
EXERCÍCIO DE 2027, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA,
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições constitucionais
e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte,

L E I:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º, da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município de Lagoa Salgada, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício de 2027, os quais serão elaborados e executados observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I. Das Metas Fiscais;
- II. Das Prioridades da Administração Municipal;
- III. Da Estrutura dos Orçamentos;
- IV. Das Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V. Das Dotações Orçamentárias Destinadas ao Poder Legislativo;
- VI. Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;